



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1020

Página 1 de 20

Olímpia Cidadão em Dia completa um mês com mais de 1,1 mil atendimentos e quase R\$ 660 mil renegociados

PROGRAMA OLÍMPIA
CIDADÃO EM DIA
ADESÃO DE 12 DE JULHO A 17 DE SETEMBRO DE 2021

À VISTA	ATÉ 6 PARCELAS	ATÉ 12 PARCELAS
DESCONTOS DE 100% EM JUROS MORATÓRIOS, MULTA E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	DESCONTOS DE 80% EM JUROS MORATÓRIOS, MULTA E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	DESCONTOS DE 60% EM JUROS MORATÓRIOS, MULTA E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

- O valor mínimo da parcela não pode ser inferior a R\$ 100,00
- A adesão ao programa se dará por meio de assinatura do termo obrigatório
- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: RG, CPF, Comprovante de Residência (atualizado)

SETOR DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
Rua 9 de Julho, 1054 - Centro

Segunda a Sexta:
das 9h às 16h

Nesta quinta-feira, dia 12 de agosto, o Programa “Olímpia Cidadão em Dia” completa um mês de vigência com atendimento à população para negociar débitos atrasados, a fim de incentivar a quitação das dívidas e diminuir a inadimplência.

Neste primeiro mês, um balanço da secretaria de Planejamento e Finanças, até o dia 11/08, mostra que já foram realizados 1.195 atendimentos a contribuintes, com 291 termos de adesão firmados, sendo 176 à vista, 47 em 6 vezes e 68 em 12 parcelas, totalizando cerca de R\$ 660.000,00 em dívidas renegociadas.

O Programa é destinado aos contribuintes que tenham débitos vencidos até 31 de dezembro de 2020 como ISSQN, IPTU, taxas e multas de posturas. Além disso, quem já tem um parcelamento vigente com a Prefeitura e está quitando sua dívida, pode renegociá-la com os benefícios do programa. Vale ressaltar que os descontos não abrangem o valor do principal dos débitos, ou seja, o valor original da dívida, mas sim os juros e multas gerados pela inadimplência.

Com o programa, o contribuinte poderá quitar seus débitos à vista ou em até 12 parcelas com progressão de descontos em juros moratórios, multas e honorários advocatícios, sendo que a parcela mínima é de R\$ 100,00. Assim, quem optar por pagar em uma única parcela terá desconto de 100% dos juros moratórios, multa e honorários advocatícios. Caso o pagamento seja feito em até seis parcelas, o cidadão terá desconto de 80% e, se o parcelamento for em até 12 vezes, o desconto será de 60% sobre os mesmos débitos.

O programa segue até o dia 17 de setembro e o contribuinte interessado pode procurar o setor de Atendimento ao Cidadão (Rua 9 de Julho, 1054 – Centro), de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, levando RG, CPF e comprovante de residência atualizado.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1020

Página 2 de 20

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	6
Portarias	9
Conselhos Municipais	10
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	10
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Edital - Convocação	11
Notificações	13
Daemo Ambiental	20
Licitações e Contratos	20
Aviso de Licitação	20
PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA	20
Licitações e Contratos	20
Contratos	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental

CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia

CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1020

Página 3 de 20

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 4.638, DE 12 DE AGOSTO DE 2021 **(Projeto de Lei n.º 5.706/2021, de autoria do Vereador** **José Roberto Pimenta)**

Institui no Calendário Cultural do Município de Olímpia, a Comemoração do Dia Municipal do Combate a Hepatite Viral.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica instituído no Calendário Cultural do Município de Olímpia, a comemoração do Dia Municipal do Combate a Hepatite Viral.

Parágrafo único. O Dia Municipal do Combate a Hepatite Viral, deverá ser comemorado no dia 28 de julho.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de agosto de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de agosto de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 4.639, DE 12 DE AGOSTO DE 2021 **(Projeto de Lei n.º 5.707/2021, de autoria do Vereador** **José Roberto Pimenta)**

Institui no Calendário Cultural do Município de Olímpia, a Comemoração do Dia Municipal do Músico e Cantor Evangélico.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica instituído no Calendário Cultural do Município de Olímpia, a comemoração do Dia Municipal do Músico e Cantor Evangélico.

Parágrafo único. O Dia Municipal do Músico e Cantor Evangélico, deverá ser comemorado anualmente no dia 20 de junho.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de agosto de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de agosto de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 4.640, DE 12 DE AGOSTO DE 2021 **(Projeto de Lei n.º 5.708/2021, de autoria do Vereador** **Marcio Henrique Eiti Iquegami)**

Institui no Calendário Cultural do Município de Olímpia, a Comemoração do Dia Municipal do Médico Pediatra.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1020

Página 4 de 20

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica instituído no Calendário Cultural do Município de Olímpia, a comemoração do Dia Municipal do Médico Pediatra.

Parágrafo único. O Dia Municipal do Médico Pediatra, deverá ser comemorado todos os anos no dia 27 de julho.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de agosto de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de agosto de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 4.641, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

(Projeto de Lei n.º 5.709/2021, de autoria do Vereador Marcio Henrique Eiti Iquegami)

Institui no Calendário Cultural do Município de Olímpia, a Comemoração do Dia Municipal do Capoeirista.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica instituído no Calendário Cultural do Município de Olímpia, a comemoração do Dia Municipal do Capoeirista.

Parágrafo único. O Dia Municipal do Capoeirista, deverá ser comemorado anualmente no dia 03 de agosto.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,

em 12 de agosto de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de agosto de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 4.642, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

(Projeto de Lei n.º 5.710/2021, de autoria do Vereador José Roberto Pimenta)

Institui no Calendário Cultural do Município de Olímpia, a Comemoração do Dia Municipal da População.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica instituído no Calendário Cultural do Município de Olímpia, a comemoração do Dia Municipal da População.

Parágrafo único. O Dia Municipal da População, deverá ser comemorado anualmente no dia 11 de julho.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de agosto de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de agosto de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1020

Página 5 de 20

LEI N.º 4.643, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

(Projeto de Lei n.º 5.717/2021, de autoria do Vereador José Roberto Pimenta)

Estabelece alteração no protocolo de vacinação na cidade de Olímpia para aqueles que se recusarem a tomar a vacina contra a COVID-19 devido unicamente à marca do imunizante e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica estabelecido o protocolo de vacinação diferenciado àqueles que se recusarem a tomar a primeira dose da vacina contra a covid-19 unicamente em razão da marca do imunizante.

§ 1.º Excetua-se do disposto no caput deste artigo gestantes e puérperas sem e com comorbidades, e pessoas com comorbidades com comprovada recomendação médica, cujo laudo médico será retido no momento da aplicação.

§ 2.º A renúncia ao imunizante motivará a suspensão do direito à vacinação no período regular previsto dentro do cronograma do Plano Municipal de Imunização (PMI) na rede municipal de saúde.

§ 3.º O disposto no caput deste artigo inclui também todos os usuários cadastrados em lista de espera para recebimento de doses remanescentes, que recusarem as doses ofertadas em razão da marca do imunizante.

§ 4.º Aquele que for retirado do cronograma de vacinação por recusa do imunizante será incluído novamente na programação após o término da vacinação dos demais grupos previamente estabelecidos.

Art. 2.º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a criar um Termo de Recusa, que deverá ser assinado por aqueles que recusarem o imunizante oferecido nos postos de vacinação.

§ 1.º O presente termo deverá ser anexado ao cadastro único do paciente na rede municipal de saúde, a fim de que fique impossibilitado de se vacinar em outro

equipamento até a finalização do cronograma previsto.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de agosto de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de agosto de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 4.644, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

(Projeto de Lei n.º 5.719/2021, de autoria do Vereador Renato Barrera Sobrinho)

Estabelece interpretação autêntica ao conceito de festas, no âmbito dos decretos regulamentares, baseados na vigência da legislação decorrente da atual crise sanitária da COVID-19, no Município da Estância Turística de Olímpia - SP.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Esta lei confere interpretação legal ao conceito de festas clandestinas realizadas em propriedades, na circunscrição do município, com finalidade comercial ou não comercial, na vigência de Decreto Municipal ou Estadual, os quais declaram Situação de Emergência ou Calamidade Pública, impondo restrição de funcionamento de estabelecimentos com ou sem a decretação de toque de recolher com vistas a fomentar o combate à endemia, epidemia ou pandemia.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1020

Página 6 de 20

Art. 2.º Entende-se por festa clandestina com finalidade comercial ou não comercial qualquer evento de entretenimento, em propriedade pública ou privada, não autorizado pelo Município da Estância Turística de Olímpia - SP, na qual haja participação a título gratuito ou oneroso independentemente de comercialização ou distribuição de bebidas e alimentos.

Art. 3.º Todos os atos e procedimentos administrativos necessários à aplicação do estatuído na presente Lei, sejam eles atinentes à fiscalização, autuação ou desenvolvimento do processo legal administrativo, deverão observar a legislação municipal vigente aplicável à espécie, as garantias da ampla defesa e do contraditório, bem como os princípios constitucionais que regem os atos da Administração.

Parágrafo único. Os valores oriundos das penalidades, poderá ser revertido ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4.º As fiscalizações contempladas nesta Lei serão realizadas pelos órgãos competentes de fiscalização do município, podendo-se utilizar de força policial para tanto, caso a situação se faça necessária.

Art. 5.º Aplicam-se as penalidades correspondentes previstas na legislação sanitária municipal pelo setor responsável.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos enquanto durar a vigência de Decreto Municipal ou Estadual, que declararem Situação de Emergência ou Calamidade Pública, impondo restrição de funcionamento de estabelecimentos e decrete toque de recolher com vistas a fomentar o combate endemia, epidemia ou pandemia.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de agosto de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de agosto de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Decretos

DECRETO N.º 8.175, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elementos de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias outros serviços terceiros pessoa jurídica, auxílio alimentação, outras despesas variáveis pessoa civil, obras e instalações e equipamento e material permanente;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulação de dotações orçamentarias já existentes,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.565/2020, fica aberto, no Orçamento de 2021, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.20.00	GABINETE DO PREFEITO
02.20.01	GABINETE
DESPESAS CORRENTES	
DESPESA DE CUSTEIO	
04.122.0002.2.003	MANUT ATIV GABINETE PREFEITO
3.3.90.39.00-25	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA
TESOURO	93.000,00
02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.28.04	DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAUDE
DESPESAS CORRENTES	
DESPESA DE CUSTEIO	
10.304.0017.2.447	VIGILANCIA SANITÁRIA
3.3.90.46.00-258	AUXILIO ALIMENTAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1020

Página 7 de 20

TESOURO	50.000,00	15.452.0062.1.315	OBRAS E INSTALAÇÕES
02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.4.90.51.00-166	OBRAS E INSTALAÇÕES
02.29.01	DIVISÃO ADM, CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TESOURO	19.000,00
DESPESAS CORRENTES		02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DESPESA DE CUSTEIO		02.28.02	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO
12.122.0006.2.013	MANUT DA ADM. NA EDUCAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	
3.1.90.16.00-278	OUTRAS DESP VARIAV PES. CIVIL	DESPESA DE CUSTEIO	
TESOURO	10.000,00	10.303.0018.2.407	MANUT ATIV ASSIST FARMACEUTICA
02.29.05	CRECHES	3.3.90.46.00-215	AUXILIO ALIMENTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES		TESOURO	30.000,00
DESPESA DE CUSTEIO		02.28.03	DIVISÃO SERV SAUDE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
12.365.0007.2.014	MANUT ATIV DIVISÃO CRECHES	DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.46.00-307	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	DESPESA DE CUSTEIO	
TESOURO	100.000,00	10.302.0016.2.409	MANUT MAC
02.29.06	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.46.00-235	AUXILIO ALIMENTAÇÃO
DESPESAS DE CAPITAL		TESOURO	20.000,00
INVESTIMENTOS		02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.1.004	AMPLIAÇÃO REDE EDUC. INFANTIL	02.29.01	DIVISÃO ADM, CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.4.90.51.00-322	OBRAS E INSTALAÇÕES	DESPESAS CORRENTES	
TESOURO	6.000,00	DESPESA DE CUSTEIO	
02.29.09	FUNDEB	12.122.0006.2.013	MANUT DA ADM. NA EDUCAÇÃO
DESPESAS CORRENTES		3.1.90.11.00-276	VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL
DESPESA DE CUSTEIO		TESOURO	110.000,00
12.365.0011.2.100	MANUT FUNDEB CRECHE	02.29.09	FUNDEB
3.3.90.46.00-364	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	
TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC.	110.000,00	DESPESA DE CUSTEIO	
02.31.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	12.365.0011.2.101	MANUT FUNDEB INFANTIL
02.31.03	DIVISÃO DE CONTROLE OPERACIONAL	3.1.91.13.00-360	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
DESPESAS DE CAPITAL		TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC.	110.000,00
INVESTIMENTOS		02.31.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2.436	MANUT ATIV. DIV CONTROLE OPERACIONAL	02.31.03	DIVISÃO DE CONTROLE OPERACIONAL
4.4.90.52.00-396	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	DESPESAS CORRENTES	
TESOURO	42.000,00	DESPESA DE CUSTEIO	
TOTAL	411.000,00	04.122.0005.2.436	MANUT ATIV. DIV CONTROLE OPERACIONAL
Art. 2.º Os valores dos créditos constantes do Artigo 1.º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:		3.3.90.48.00-394	OUTROS AUX. FIN. PESSOA FÍSICA
02.26.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	TESOURO	93.000,00
02.26.01	DIVISÃO DE TURISMO	02.32.00	SECRETARIA MUN OBRAS ENGENHARIA INFRAESTRUTURA
DESPESAS DE CAPITAL		02.32.02	DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO
INVESTIMENTOS		DESPESAS DE CAPITAL	
		INVESTIMENTOS	
		15.451.0050.1.317	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1020

Página 8 de 20

4.4.90.51.00-400 OBRAS E INSTALAÇÕES

TESOURO 29.000,00

TOTAL 411.000,00

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 12 de agosto de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de agosto de 2021.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.176, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Cultura – CMC.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º O Conselho Municipal de Cultura – CMC, nos termos da Lei n.º 3.374, de 17 de setembro de 2009, fica integrado pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1. PRISCILA SENO MATHIAS NETTO FORESTI

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

2. RODRIGO CESAR BORGES MARINI

Diretor de Cultura

3. ROSIANE DA SILVA NUNES

Representante dos Equipamentos Culturais

4. RAFAEL REGO DA SILVA

Representante dos Equipamentos Culturais

5. MÁRCIO HENRIQUE EITI IQUEGAMI

Representante do Poder Legislativo

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1. PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE

Representante do Setor Cultural de Audiovisuais

2. ROMEU ANGELO TAMELLINI

Representante do Setor Cultural de Artes Visuais

3. MIRIAM EVA PEREZ DE OLIVEIRA

Representante do Setor Cultural de Artes Cênicas

4. MIRELA CRISTINA MARINI

Representante do Setor Cultural de Folclore, Grupos Folclóricos, Parafolclóricos e de Dança

5. CLARISSA ROSSI GONÇALVES DE MATTOS

Representante do Setor Cultural de Patrimônio Material, Imaterial e Educação

6. MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA

Representante do Setor Cultural de Literatura e Linguagem

7. DANILO MACHADO DE SOUZA

Representante do Setor Cultural de Música e Canto

Art. 2.º A Presidência do Conselho Municipal de Cultura – CMC fica a cargo da Secretária Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 3.º Os membros do Conselho cumprirão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

Art. 4.º Os trabalhos prestados ao Conselho Municipal de Cultura – CMC ficam declarados de caráter relevantes ao Município, não acarretando ônus aos cofres públicos.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano V | Edição n.º 1020

Página 9 de 20

especial os Decreto n.º 7.838, de 29 de julho de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 12 de agosto de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal de Olímpia, em 12 de agosto de
2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 51.523, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

*Dispõe sobre revogação de Portaria
que especifica.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

R E V O G A, a partir de 15 de agosto de 2021, a
Portaria n.º 51.124, de 04 de janeiro de 2021, que dispõe
sobre designação de servidor para exercer as funções
de Controlador da Controladoria Geral do Município da
Estância Turística de Olímpia.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 11 de agosto de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
11 de agosto de 2021.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 51.524, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

*Dispõe sobre revogação de Portaria
que especifica.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

R E V O G A, a partir de 15 de agosto de 2021, a Portaria
n.º 51.268, de 08 de janeiro de 2021, que dispõe sobre
designação de Diretor de Divisão de Controle Interno e
Transparência, da Controladoria Geral do Município.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 11 de agosto de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal de Olímpia, em 11 de agosto de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 51.525, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre designação de servidor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a partir de 15 de agosto de 2021, o
servidor CAIQUE ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORBA,
portador do R.G. n.º 48.310.328-7, para exercer as funções
de Controlador da Controladoria Geral do Município da
Estância Turística de Olímpia, sem prejuízo de seus
vencimentos, fazendo juz à “Gratificação de Função”, em
conformidade com o artigo 21, da Lei n.º 4.571, de 16 de
dezembro de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 11 de agosto de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1020

Página 10 de 20

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de agosto de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO 005 / 2.021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olímpia – SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.458 de 25 de Agosto de 2010, em reunião extraordinária realizada à distância, pelo aplicativo Whatsapp, no dia 10 de agosto de 2021, à Rua Antônio Olimpio, nº 946, Centro, RESOLVE:

Art. 1º - A diretoria executiva passa a ser constituída pelos os seguintes membros:

Natália Yoshida de Souza Felizardo	Presidente
Tamires Aparecida Nicolussi	Vice- Presidente
Carina Sayuri Fukagawa	1º secretária
Patrícia R. Macul Leite de Souza	2º secretária

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Olímpia, 10 de agosto de 2021.

Natália Yoshida de Souza Felizardo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO 006 / 2.021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olímpia – SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.458 de 25 de Agosto de 2010, em reunião extraordinária realizada à distância, pelo aplicativo Whatsapp, no dia 10 de agosto de 2021, à Rua Antônio Olimpio, nº 946, Centro, RESOLVE:

Artigo 1º- Fica aprovado por unanimidade o repasse estadual e abertura do PMAS – repasse de R\$ 25.719,63 para Benefício Eventual Prestado em virtude de Vulnerabilidade Temporária. Conforme Deliberação

CONSEA/SP nº 020.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Olímpia, 10 de agosto de 2021.

Natália Yoshida de Souza Felizardo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO 007 / 2.021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olímpia – SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.458 de 25 de Agosto de 2010, em reunião extraordinária realizada à distância, pelo aplicativo Whatsapp, no dia 10 de agosto de 2021, à Rua Antônio Olimpio, nº 946, Centro, RESOLVE:

Artigo 1º- Fica aprovado por unanimidade o repasse estadual e abertura do PMAS – repasse de R\$ 18.000,00 para Proteção Social Especial - Casa de Passagem. Conforme Deliberação CONSEA/SP nº 024.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Olímpia, 10 de agosto de 2021.

Natália Yoshida de Souza Felizardo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 159/2021

Objeto: Aquisição de móveis, equipamentos e materiais diversos, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 26/08/2021 às 08h30. Disputa às 09h do dia 26/08/2021. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 12 de agosto de 2021.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1020

Página 11 de 20

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, PERÍCIA MÉDICA E ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/SALAS E AULAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 para a função atividade Professor ACT a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, situada a Rua Nove de Julho, 1054 - Centro, no dia 16/08/2021 das 09:00 as 16:00 horas, para apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Título de Eleitor
- Cópia Certificado de Reservista
- Cópia do Comprovante de Residência
- Cópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado)
- Se casado, cópia do CPF e Cartão do SUS do cônjuge
- Cópia da Certidão de Nascimento, CPF e Cartão do SUS dos filhos, inclusive maiores (quando houver)
- Comprovante com o número do PIS/PASEP
- Cópia da Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil)
- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet 'www.tse.jus.br')
- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet 'www2.ssp.sp.gov.br/atestado')
- Conta corrente ou salário no banco Bradesco
- 1 foto 3x4
- Cópia do diploma de graduação e histórico escolares autenticadas e cópia dos certificados de conclusão de ensino, de cursos e de especializações a partir de 360 horas;
- Cópia da Carteira Funcional (Carteira expedida por órgão ou conselho de classe (CREA, OAB, CRM, etc)) para Professores de Educação Física
- Cópia do Cartão SUS
- Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação)
- Qualificação cadastral do e-Social com dados corretos, disponível no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Informa que condicionado a constatação da regularidade da documentação, os candidatos serão submetidos a perícia médica admissional, no dia 17/08/2021 as 08:00 horas, no Setor de Serviço Especializado em Medicina e Segurança do Trabalho, situado na Rua Nove de Julho, 1054 – Centro, Olímpia/SP.

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-081
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | olimpia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1020

Página 12 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

E condicionado a comprovação dos requisitos para contratação e aptos na perícia médica, conforme Resolução de Atribuição SME nº 15/2019, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo 01/2019 para exercer a função atividade Professor ACT a comparecer no dia 18/08/2021, às 9 horas, Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça da Matriz nº 102, Centro, para atribuição de classes, salas e aulas.

Registre-se que a convocação para atribuição de classes, salas e aulas não caracteriza garantia de classes, salas e aulas a todos Professores convocados.

O não comparecimento, em cada convocação/atribuição prevista em edital implica na desistência tácita do candidato aprovado.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I			
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC
326	ANA CLAUDIA BALIEIRO	456622317	11180
327	ANTÔNIA APARECIDA DE OLIVEIRA	132151467	11295
328	VALERIA SONCIN DA SILVA NOVO	229298758	10746
329	JULIANA VASQUES CARREIRA	32660036X	10908
330	PALOMA APARECIDA LOPES CORREA	57086902X	11080

DALVA COELHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELIANE BERALDO ABREU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-081
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | olimpia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1020

Página 13 de 20

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, NOTIFICA por meio deste edital, os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, a providenciarem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a roçada e limpeza dos referidos terrenos, de acordo com a Lei 4076 de 03 de fevereiro de 2016, sob pena do disposto nos artigos 151 e 152 e seus §§, da referida lei. Proprietários que estiverem com terrenos limpos e ou construções, desconsiderar esta publicação.

Inscricao	Proprietario	ImovelBairro	Quadra	Lotes	Area Terreno
1979502	IGREJA EVANGELICA AVIVAMENTO MUNDIAL	QUINTA DAS AROEIRAS	A	3	267,10
1979503	IGREJA EVANGELICA AVIVAMENTO MUNDIAL	QUINTA DAS AROEIRAS	A	4	286,67
1979506	SUSI BORRING	QUINTA DAS AROEIRAS	A	7	272,80
1979507	LOURDES SANTEZI	QUINTA DAS AROEIRAS	A	8	271,55
1979508	M LOPES LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	QUINTA DAS AROEIRAS	A	9	270,25
1979509	JOAO PAULO EDUARDO PEREIRA	QUINTA DAS AROEIRAS	A	10	269,02
1979511	JOAO PAULO EDUARDO PEREIRA	QUINTA DAS AROEIRAS	A	12	270,85
1979512	JOAO PAULO EDUARDO PEREIRA	QUINTA DAS AROEIRAS	A	13	272,15
1979513	FLAVIO AUGUSTO FUSO CAMARGO	QUINTA DAS AROEIRAS	A	14	273,50
1979514	M LOPES LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	QUINTA DAS AROEIRAS	A	15	275,75
1979515	RICARDO GUADANHIM	QUINTA DAS AROEIRAS	A	16	278,45
1979516	JOSE RENATO PRANDI ARCHILIA	QUINTA DAS AROEIRAS	A	17	290,85
1979525	JANDIRA OLIMPIO DO CARMO	QUINTA DAS AROEIRAS	A	26	200,00
1979527	JOAO LUIS IESI	QUINTA DAS AROEIRAS	A	28	200,00
1979528	EDIVANIO BORGES	QUINTA DAS AROEIRAS	A	29	200,00
1979530	INES APARECIDA MIOTO DELOMODARME	QUINTA DAS AROEIRAS	A	31	200,00
1979531	RICARDO GUADANHIM	QUINTA DAS AROEIRAS	A	32	200,00
1979532	PATRICIA ANTONIA VALERIO	QUINTA DAS AROEIRAS	A	33	202,62
1979533	ENADIR ISABEL TOLEDO DE CARVALHO	QUINTA DAS AROEIRAS	B	1	307,35
1979535	LUIS MENDONÇA SOBRINHO	QUINTA DAS AROEIRAS	B	3	310,35
1979537	RAQUEL FLORES CABRELLI	QUINTA DAS AROEIRAS	B	5	328,21
1979538	RAQUEL FLORES CABRELLI	QUINTA DAS AROEIRAS	B	6	338,05



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1020

Página 14 de 20

1979539	RAQUEL FLORES CABRELLI	QUINTA DAS AROEIRAS	B	7	853,04
1979540	MARCELO ADAOR NEVES	QUINTA DAS AROEIRAS	B	8	202,62
1979542	WLADEMIR XAVIER DA SILVEIRA	QUINTA DAS AROEIRAS	B	10	200,00
1979544	MARCONDES SANTANA SANTOS	QUINTA DAS AROEIRAS	B	12	200,00
1979545	NADIA SECCHIERI ROCHA SANTOS	QUINTA DAS AROEIRAS	B	13	200,00
1979546	ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS REIS	QUINTA DAS AROEIRAS	B	14	216,90
1979547	ALEXANDRE COMIN	QUINTA DAS AROEIRAS	B	15	250,70
1979549	APARECIDO PANIZA	QUINTA DAS AROEIRAS	B	17	325,57
1979552	ALISSON HENRIQUE FLAVIO DOS SANTOS	QUINTA DAS AROEIRAS	B	20	200,00
1979555	EMERSON RODRIGO COSTA	QUINTA DAS AROEIRAS	B	23	200,00
1979560	ALBERTINO ACARFALO	QUINTA DAS AROEIRAS	B	28	200,00
1979562	ENOQUE DA COSTA BORGES	QUINTA DAS AROEIRAS	B	30	200,00
1979564	JOSE RODRIGUES SOBRINHO	QUINTA DAS AROEIRAS	B	32	200,00
1979566	LUIZA FERREIRA LOPES RAYMONDO	QUINTA DAS AROEIRAS	C	1	267,89
1979567	GERALDO NATAL PESSI	QUINTA DAS AROEIRAS	C	2	200,00
1979568	PATRICIA APARECIDA DE SOUZA	QUINTA DAS AROEIRAS	C	3	200,00
1979570	MAYCON ANTONIO VITORASSO HERCULANO	QUINTA DAS AROEIRAS	C	5	200,00
1979571	JESUS RODRIGUES	QUINTA DAS AROEIRAS	C	6	200,00
1979572	FRANCISCO ADRIANO BATISTA FERREIRA	QUINTA DAS AROEIRAS	C	7	200,00
1979574	GISELIA APARECIDA PERPETUA MARCHIONI DIAS	QUINTA DAS AROEIRAS	C	9	200,00
1979576	LEANDRO CAMPOLI CARMINATI RIGHETTI	QUINTA DAS AROEIRAS	C	11	200,00
1979578	EMERSON GUSTAVO ZAMARIOLO BALDAN	QUINTA DAS AROEIRAS	C	13	202,62
1979580	PAULO EDUARDO DE LIMA	QUINTA DAS AROEIRAS	C	15	200,00
1979581	LIMA & LIMA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	QUINTA DAS AROEIRAS	C	16	200,00
1979582	LIMA & LIMA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	QUINTA DAS AROEIRAS	C	17	200,00
1979584	FRANCIELI SILVA MEDEIROS	QUINTA DAS AROEIRAS	C	19	200,00
1979585	PAULO MELCHIADES PEREIRA	QUINTA DAS AROEIRAS	C	20	200,00
1979591	MARIO LUCIO SPEGIORIN	QUINTA DAS AROEIRAS	C	26	202,62
1979592	CELSO RICARDO SACHETIM	QUINTA DAS AROEIRAS	D	1	202,62
1979593	LUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA PERES	QUINTA DAS AROEIRAS	D	2	200,00
1979595	OBERDAN STOCCO JUNIOR	QUINTA DAS AROEIRAS	D	4	200,00
1979600	LEANDRO AUGUSTO MARTINS	QUINTA DAS AROEIRAS	D	9	200,00
1979602	ELAINE CRISTINA FLÁVIO	QUINTA DAS AROEIRAS	D	11	303,58



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1020

Página 15 de 20

1979603	MARCILIO ADRIANO MOLINA BARBOSA	QUINTA DAS AROEIRAS	D	12	202,62
1979609	ANDRESSA RENATA ALVES JACOB	QUINTA DAS AROEIRAS	D	18	200,00
1979610	LUIS CARLOS SILVA CORREIA	QUINTA DAS AROEIRAS	D	19	200,00
1979614	GIOVANNA PERCIO DA SILVA	QUINTA DAS AROEIRAS	D	23	200,00
1979616	SIDNEI APARECIDO LEONEL RIBEIRO	QUINTA DAS AROEIRAS	E	1	223,13
1979618	EDIVALDO APARECIDO BOTELHO	QUINTA DAS AROEIRAS	E	3	210,00
1979619	EDSON FRANCISCO SERAFIM	QUINTA DAS AROEIRAS	E	4	210,00
1979620	WANDERLEY PEREIRA	QUINTA DAS AROEIRAS	E	5	210,00
1979622	TERESINHA AUREA PIRES	QUINTA DAS AROEIRAS	E	7	210,00
1979624	LEOCI DA SILVA	QUINTA DAS AROEIRAS	E	9	210,00
1979626	SAMUEL ANTONIO ZAMPERLINE	QUINTA DAS AROEIRAS	E	11	210,00
1979627	LUIZ PEDRO DELGADO	QUINTA DAS AROEIRAS	E	12	202,62
1979628	NILTON PEREIRA DUARTE	QUINTA DAS AROEIRAS	E	13	205,98
1979629	CLAUDEIR NEVES CORREIA	QUINTA DAS AROEIRAS	E	14	210,00
1979630	ADILSON JOSÉ HAINES	QUINTA DAS AROEIRAS	E	15	210,00
1979631	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	QUINTA DAS AROEIRAS	E	16	210,00
1979633	LUIZ ANTONIO SAVIOLO	QUINTA DAS AROEIRAS	E	18	210,00
1979634	LUIZ ANTONIO SAVIOLO	QUINTA DAS AROEIRAS	E	19	210,00
1979636	SINVAL BATISTA DE SOUZA	QUINTA DAS AROEIRAS	E	21	210,00
1979638	ALEX ANTONIO DIAS SILVA	QUINTA DAS AROEIRAS	E	23	210,00
1979639	ORIVALDO PROCOPIO FUZATTI	QUINTA DAS AROEIRAS	E	24	202,62
1979640	VALDINEI DA SILVA	QUINTA DAS AROEIRAS	F	1	202,62
1979644	FERNANDO ROBERTO MARRETO	QUINTA DAS AROEIRAS	F	5	200,00
1979647	DAIANE ESTEPHANINI BIGNARDI	QUINTA DAS AROEIRAS	F	8	200,00
1979648	MARIA CLARA ZULIANI	QUINTA DAS AROEIRAS	F	9	200,00
1979650	SUELLEN LIMA TORRES DA SILVA	QUINTA DAS AROEIRAS	F	11	200,00
1979651	FABIANO JOSE ZAMPERLINE	QUINTA DAS AROEIRAS	F	12	200,00
1979652	CELIA APARECIDA DE SOUZA	QUINTA DAS AROEIRAS	F	13	200,00
1979656	JOSE MOREIRA ROCHA	QUINTA DAS AROEIRAS	F	17	217,70
1979659	MILETE PEREIRA RODRIGUES	QUINTA DAS AROEIRAS	F	20	200,00
1979662	GISLAINE LANDULFO VIEIRA	QUINTA DAS AROEIRAS	F	23	200,00
1979665	ZORAIDE CURTOLO RIBEIRO	QUINTA DAS AROEIRAS	F	26	200,00
1979666	DIEGO SIMÃO MARQUES	QUINTA DAS AROEIRAS	F	27	200,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1020

Página 16 de 20

1979669	ANDERSON GABRIEL GRILLO	QUINTA DAS AROEIRAS	F	30	200,00
1979676	DIOGO DEPRET	QUINTA DAS AROEIRAS	F	37	381,36
1979677	TAIZA MODENEZ CASTANHA	QUINTA DAS AROEIRAS	G	1	247,81
1979678	DREAM HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	QUINTA DAS AROEIRAS	G	2	200,00
1979683	FLAVIA QUESADA SANCHES	QUINTA DAS AROEIRAS	G	7	200,00
1979686	BENEDITO BORSALLI	QUINTA DAS AROEIRAS	G	10	200,00
1979690	LISANDRO CANDIDO BORGES	QUINTA DAS AROEIRAS	G	14	379,35
1979693	ANDREA MESSIAS BOJOCCHI	QUINTA DAS AROEIRAS	G	17	200,00
1979699	ANDRE RODRIGO DE SOUZA	QUINTA DAS AROEIRAS	G	23	200,00
1979700	JOSE ALBERTO SILVA	QUINTA DAS AROEIRAS	G	24	200,00
1979701	EDSON APARECIDO CARMINATI RIGHETI	QUINTA DAS AROEIRAS	G	25	200,00
1979702	EDSON APARECIDO CARMINATI RIGHETI	QUINTA DAS AROEIRAS	G	26	202,62
1979703	CLEBER FRANCISCO DA SILVA	QUINTA DAS AROEIRAS	H	1	202,62
1979704	SAMUEL ANTONIO ZAMPERLINE	QUINTA DAS AROEIRAS	H	2	200,00
1979705	ADAUTO ANTONIO BIGNARDI	QUINTA DAS AROEIRAS	H	3	200,00
1979708	SANTO HERMINIO CANEVAROLLO	QUINTA DAS AROEIRAS	H	6	200,00
1979709	SANTO HERMINIO CANEVAROLLO	QUINTA DAS AROEIRAS	H	7	200,00
1979710	MARIA BESERRA CAVALCANTI	QUINTA DAS AROEIRAS	H	8	200,00
1979711	ANTONIO CARLOS REZENDE	QUINTA DAS AROEIRAS	H	9	200,00
1979715	ISAC DE ASSIS FERREIRA	QUINTA DAS AROEIRAS	H	13	200,00
1979716	DEIVITI ALEXSANDRO DE SOUZA PAULA	QUINTA DAS AROEIRAS	H	14	200,00
1979717	FABIO PERPETUO DE SOUZA	QUINTA DAS AROEIRAS	H	15	200,00
1979719	CIBELE CRISTINA REQUENA	QUINTA DAS AROEIRAS	H	17	200,00
1979720	ANTONIO CARLOS REZENDE	QUINTA DAS AROEIRAS	H	18	231,17
1979721	CLEBER FRANCISCO DA SILVA	QUINTA DAS AROEIRAS	H	19	202,62
1979724	MAURO MARTINS DE OLIVEIRA	QUINTA DAS AROEIRAS	H	22	200,00
1979725	JERONIMO DE OLIVEIRA	QUINTA DAS AROEIRAS	H	23	200,00
1979728	ANA CAROLINA MELLOTI	QUINTA DAS AROEIRAS	H	26	200,00
1979736	HOELIO MOREALLI	QUINTA DAS AROEIRAS	H	34	344,43
1979737	LC EMPREENDIMENTOS RIO PRETO LTDA.	QUINTA DAS AROEIRAS	I	1	331,97
1979738	SAMUEL ANTONIO ZAMPERLINE	QUINTA DAS AROEIRAS	I	2	200,00
1979739	SAMUEL ANTONIO ZAMPERLINE	QUINTA DAS AROEIRAS	I	3	200,00
1979740	NIVALDO PINHEIRO	QUINTA DAS AROEIRAS	I	4	200,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1020

Página 17 de 20

1979741	CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA	QUINTA DAS AROEIRAS	I	5	200,00
1979743	MARCOS FRANCISCO DA COSTA	QUINTA DAS AROEIRAS	I	7	200,00
1979744	LUCIA HELENA CANHADA LOPES	QUINTA DAS AROEIRAS	I	8	200,00
1979745	NALDO JOSE DA SILVA	QUINTA DAS AROEIRAS	I	9	200,00
1979748	INGRID GONCALVES LEITE BARAO	QUINTA DAS AROEIRAS	I	12	200,00
1979749	THAIS OLIVEIRA PULICI	QUINTA DAS AROEIRAS	I	13	200,00
1979753	JOAO PAULO EDUARDO PEREIRA	QUINTA DAS AROEIRAS	I	17	200,00
1979754	JOAO PAULO EDUARDO PEREIRA	QUINTA DAS AROEIRAS	I	18	200,00
1979755	JOAO PAULO EDUARDO PEREIRA	QUINTA DAS AROEIRAS	I	19	200,00
1979763	CÁSSIO DIEGO BATISTA	QUINTA DAS AROEIRAS	I	27	200,00
1979764	JOAO PAULO EDUARDO PEREIRA	QUINTA DAS AROEIRAS	I	28	200,00
1979765	RUBENS PAVIN	QUINTA DAS AROEIRAS	I	29	200,00
1979766	RUBENS PAVIN	QUINTA DAS AROEIRAS	I	30	202,62
1979767	UELTON RENAN MOREIRA BITENCOURT	QUINTA DAS AROEIRAS	J	1	202,62
1979768	FABIANO JOSE ZAMPERLINE	QUINTA DAS AROEIRAS	J	2	200,00
1979769	SAMUEL ANTONIO ZAMPERLINE	QUINTA DAS AROEIRAS	J	3	200,00
1979770	SAMUEL ANTONIO ZAMPERLINE	QUINTA DAS AROEIRAS	J	4	200,00
1979771	FABIANO JOSE ZAMPERLINE	QUINTA DAS AROEIRAS	J	5	200,00
1979772	FABIANO JOSE ZAMPERLINE	QUINTA DAS AROEIRAS	J	6	200,00
1979778	DREAM HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	QUINTA DAS AROEIRAS	J	12	389,71
1979780	FABIANO JOSE ZAMPERLINE	QUINTA DAS AROEIRAS	J	14	200,00
1979781	FABIANO JOSE ZAMPERLINE	QUINTA DAS AROEIRAS	J	15	200,00
1979782	FABIANO JOSE ZAMPERLINE	QUINTA DAS AROEIRAS	J	16	200,00
1979783	RENATA MARIA ARTUZI STEFANELLI	QUINTA DAS AROEIRAS	J	17	200,00
1979784	DOMINGOS BAGGIO NETO	QUINTA DAS AROEIRAS	J	18	200,00
1979787	JORGE FUKAGAWA	QUINTA DAS AROEIRAS	J	21	200,00
1979788	SERGIO APARECIDO SILVESTRE	QUINTA DAS AROEIRAS	J	22	200,00
1979790	HELENA TEREZINHA BERNARDO DUARTE	QUINTA DAS AROEIRAS	K	1	278,40
1979791	GENITE PEREIRA RODRIGUES	QUINTA DAS AROEIRAS	K	2	202,00
1979793	JULIANO GARCIA	QUINTA DAS AROEIRAS	K	4	202,00
1979796	LUILDA CASTURINA DE CAMARGO	QUINTA DAS AROEIRAS	K	7	202,00
1979801	VILMA MARRETTO RODRIGUES	QUINTA DAS AROEIRAS	K	12	202,00
1979802	EDNILSON APARECIDO LUCIANO DA SILVA	QUINTA DAS AROEIRAS	K	13	202,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1020

Página 18 de 20

1979806	LC EMPREENDIMENTOS RIO PRETO LTDA.	QUINTA DAS AROEIRAS	L	1	337,17
1979810	RENATO FREU FIASCHI	QUINTA DAS AROEIRAS	L	5	200,00
1979813	ROSELI DA SILVA	QUINTA DAS AROEIRAS	L	8	200,00
1979816	TAMIRES DAIANA DE JESUS	QUINTA DAS AROEIRAS	L	11	200,00
1979817	SAMUEL ROBERTO DUARTE	QUINTA DAS AROEIRAS	L	12	200,00
1979824	JOÃO HENRIQUE IQUEGAMI	QUINTA DAS AROEIRAS	L	19	200,00
1979825	JOÃO HENRIQUE IQUEGAMI	QUINTA DAS AROEIRAS	L	20	200,00
1979826	JOSIMAR BRASILINO DE LIMA	QUINTA DAS AROEIRAS	L	21	200,00
1979830	JULIANO BENINI DOS SANTOS	QUINTA DAS AROEIRAS	L	25	200,00
1979831	WEDSON DE SOUZA PARRA	QUINTA DAS AROEIRAS	L	26	200,00
1979837	WILSON DONIZETTI CAMARGO	QUINTA DAS AROEIRAS	L	32	202,62
1979838	MARIA JOSE DOS SANTOS GOULART	QUINTA DAS AROEIRAS	M	1	366,09
1979840	JOSE ROBERTO DAVANCO	QUINTA DAS AROEIRAS	M	3	202,00
1979853	PALMIRA APARECIDA BAGGIO	QUINTA DAS AROEIRAS	M	16	202,00
1979854	JOAO CARLOS PERPETUO GONCALVES	QUINTA DAS AROEIRAS	M	17	335,95
1979855	CLEONICE DA SILVA BRANDAO	QUINTA DAS AROEIRAS	N	1	202,62
1979862	JOEZER DE MORAIS BARBOSA	QUINTA DAS AROEIRAS	N	8	208,20
1979863	JESSICA BERNARDES DE SOUZA RICARDO	QUINTA DAS AROEIRAS	N	9	208,20
1979864	HEBERT DIOGO NOVAES LEAL	QUINTA DAS AROEIRAS	N	10	208,20
1979867	JAIR LOUZADA DO AMARAL	QUINTA DAS AROEIRAS	N	13	208,20
1979868	ROSANGELA APARECIDA JODAS	QUINTA DAS AROEIRAS	N	14	208,20
1979869	JOAO PAULO POLISELLO	QUINTA DAS AROEIRAS	N	15	208,20
1979872	LARISSA ALINE BARBOSA SALOME	QUINTA DAS AROEIRAS	N	18	208,20
1979874	EDER PAULO MUSSOLIN	QUINTA DAS AROEIRAS	N	20	202,62
1979879	FLAVIA LUCAS DE ASSIS DE SOUZA	QUINTA DAS AROEIRAS	N	25	208,20
1979881	JOAO PEDRO NEVES LOPES	QUINTA DAS AROEIRAS	N	27	208,20
1979882	DANIELA BITENCOURT	QUINTA DAS AROEIRAS	N	28	208,20
1979883	LC EMPREENDIMENTOS RIO PRETO LTDA.	QUINTA DAS AROEIRAS	N	29	208,20
1979884	MARCIO FERREIRA DA SILVA	QUINTA DAS AROEIRAS	N	30	208,20
1979888	LINDA APARECIDA FURLANETTO	QUINTA DAS AROEIRAS	N	34	208,20
1979894	LUCAS SIMOES MACHADO	QUINTA DAS AROEIRAS	O	2	200,00
1979907	FLORÊNCIO DUTRA JUNIOR	QUINTA DAS AROEIRAS	O	15	200,00
1979908	CATIA GRASIELA TEIXEIRA	QUINTA DAS AROEIRAS	O	16	200,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1020

Página 19 de 20

1979909	JEFFERSON LUIS BECKEDORFF	QUINTA DAS AROEIRAS	O	17	200,00
1979910	DREAM HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	QUINTA DAS AROEIRAS	O	18	200,00
1979911	JOSE DONIZETI SANCHES	QUINTA DAS AROEIRAS	O	19	316,34
1979912	MARIO LUIZ ROSA	QUINTA DAS AROEIRAS	O	20	202,62
1979913	EDMAR LUIS GONÇALVES	QUINTA DAS AROEIRAS	O	21	200,00
1979917	CARLOS JOSE PIRES CASTRO	QUINTA DAS AROEIRAS	O	25	200,00
1979919	APARECIDA DA CRUZ	QUINTA DAS AROEIRAS	O	27	200,00
1979920	UANDERSON ANTUNES DE SOUZA	QUINTA DAS AROEIRAS	O	28	200,00
1979921	MARIA PAULA RISCALI	QUINTA DAS AROEIRAS	O	29	200,00
1979922	JOAO PAULO EDUARDO PEREIRA	QUINTA DAS AROEIRAS	O	30	200,00
1979923	LUIZ CARLOS DE SOUZA	QUINTA DAS AROEIRAS	O	31	200,00
1979924	ANTONIO DE SOUZA CARVALHO	QUINTA DAS AROEIRAS	O	32	200,00
1979925	APARECIDO EUGENIO FURQUIM	QUINTA DAS AROEIRAS	O	33	200,00
1979927	FABIO MARQUES DE CARVALHO	QUINTA DAS AROEIRAS	O	35	200,00
1979929	PRISCILA PERPETUA RODRIGUES JAREMENKO	QUINTA DAS AROEIRAS	O	37	229,70
1979930	CARLOS RENATO DE OLIVEIRA SOUZA	QUINTA DAS AROEIRAS	P	1	222,43
1979931	CARLOS RENATO DE OLIVEIRA SOUZA	QUINTA DAS AROEIRAS	P	2	200,00
1979932	NELSON JOSE CORREA	QUINTA DAS AROEIRAS	P	3	200,00
1979933	ELAINE CRISTINA FLÁVIO	QUINTA DAS AROEIRAS	P	4	200,00
1979935	MARIA APARECIDA LOURENCAO	QUINTA DAS AROEIRAS	P	6	200,00
1979941	CARLOS VITORIO CHARABA	QUINTA DAS AROEIRAS	P	12	200,00
1979942	GUILHERME DE SORDI PELEGRINI	QUINTA DAS AROEIRAS	P	13	200,00
1979958	JASSON FRANCISCO FARIAS	QUINTA DAS AROEIRAS	Q	15	202,00
1979959	BRUNA APARECIDA TIEKO DOS SANTOS DOMINGOS	QUINTA DAS AROEIRAS	Q	16	202,00

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
GABRIELA AP. BRAGA MURILO SOARES



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1020

Página 20 de 20

Daemo Ambiental

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 26/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços relativos à substituição de hidrômetros utilizados nas ligações de água residenciais, comerciais e industriais, vinculadas a rede pública de abastecimento de água sob responsabilidade da SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA – SP (DAEMO Ambiental), no quantitativo de 8.590 unidades, conforme contrato FEHIDRO Nº 157/2021. Abertura dos envelopes: 26/08/2021 às 09h30min. Tel.: (17) 3279-2250. Edital disponível no site: <https://www.daemo.sp.gov.br/portal/editais/1/>

Olímpia, 12 de agosto de 2021. Túlio Antônio Pinheiro - Superintendente Geral - DAEMO Ambiental.

PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA CONTRATADA: CLÍNICA RÍMOLI – SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.

CNPJ/MF nº: 19.731.046/0001-09 DISPENSA: 20/2021 CONTRATO Nº: 20/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, ASSESSORIA TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA OCUPACIONAL, VERIFICANDO A NECESSIDADE DE INTEGRAÇÃO ENTRE AS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO, BEM COMO PROMOVER

A SEGURANÇA DO COLABORADOR, A PARTIR DA PREVENÇÃO DE ACIDENTES E PROTEÇÃO DO TRABALHADOR. REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS CLÍNICOS OCUPACIONAIS E ANÁLISES E CORREÇÕES NECESSÁRIAS NAS FICHAS DE ENTREGA DE EPI, BEM COMO PROMOÇÃO DE TREINAMENTOS QUANTO AO USO, GUARDA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EPI's, COMBATE A INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS, ATENDENDO ÀS NORMAS REGULAMENTADORAS. ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, CONTROLE, MONITORAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS E DO LTCAT – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.480,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES